



## AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2025

Livro xx/2025, às fls. 03 v.

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MORRO DO INGÁ

**A** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da matrícula funcional nº 11.238.037-8 e, do outro lado, a entidade civil **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MORRO DO INGÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Ladeira Maestro Ricardo Ferreira, Ingá, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.168.421/0001-97, representada neste ato por **ALEXANDRE PESSANHA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 073.306.977-02, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900176928/2025, que se regerá pelas normas da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o **reconhecimento e pagamento** à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MORRO DO INGÁ, de dívida referente despesas relativas a outubro de 2025, decorrentes do atendimento à Educação Infantil para crianças de 2 a 5 anos, residentes do Morro do Ingá, Morro do Palácio e arredores, na Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida, conforme disposto no Processo Administrativo 9900176928/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

As despesas decorrentes do presente termo somam o valor total de **R\$ 56.350,82** (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO PLENA**

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MORRO DO INGÁ, a partir da data de assinatura do presente termo, dá à **FME**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente termo, ficando expressamente ciente de que, não terá nenhum direito e quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus assessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

A FME providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.5.043.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: : 20.43.12.365.0135.6290; FONTE 1.573.00; NOTA DE EMPENHO: 1994/2025.



**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas., se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X

ANDREA ROSA BELLO  
PRESIDENTE/FME

X

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MORRO DO IN...

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF Nº : \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_